

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ LGPD Nº 03/2024

Pauta: Deliberar sobre a Comunicação (Denúncia Anônima) presente no Processo Administrativo nº 59500.004044/2023-15-e referente Pregão Eletrônico nº 111/2023 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de catracas bidirecionais com leitor de reconhecimento facial e software (sistema) integrado para controle de acesso às dependências do edifício sede da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf, em Brasília/DF compreendendo o fornecimento e instalação dos equipamentos, treinamentos, manutenções e suporte técnico .

Participantes: MARIA AMÉLIA EUGENIA PINHEIRO (Presidente), CARLOS FERNANDO DA SILVA NÉTO, HERNANY SILVEIRA ROCHA, LÍVIA DE OLIVEIRA VÍTOLA, LUIZ GUSTAVO LUSTOSA COLOMBO, MARCOS VINÍCIUS BETON AMORIM, MARCUS VINÍCIUS VILELA e ROBERT SANTANA DA SILVA.

Às 14:35 do dia 19 do mês de MARÇO do ano de 2024, na sala Parnaíba, reuniram-se os membros do Comitê de LGPD, nos moldes da Decisão nº 895/2023 a fim de discutirem a pauta do dia. A presidente do Comitê presidiu a reunião, tendo sido secretariada pela Encarregada de Proteção de Dados, que leu a pauta do dia.

Item nº 1 da pauta: Os membros do Comitê deliberaram que considerando que a Codevasf atualmente encontra-se no nível de maturidade inicial em relação à Lei nº 13.709/2018 – Legislação Geral de Proteção de Dados – LGPD, em termos gerais, recomenda-se a suspensão do processo de contratação (Pregão Eletrônico nº 111/2023- Processo nº 59500.003890/2023-18-e) referente à implantação do novo controle de acesso físico na Codevasf. Isso se justifica por entender que tal contratação poderá estar em desconformidade legal em relação à referida lei, representando assim um risco sua continuidade para a empresa, para seus empregados e para os titulares dos dados coletados. Nesse contexto, por implicar em várias adequações necessárias a serem previamente implementadas, hoje inexistentes, por exemplo formalização de diretrizes, planos de ações e soluções corporativas informatizadas, em relação à LGPD. Logo, o Comitê de LGPD entende não ser justificável a continuidade dessa contratação citada por haver riscos legais e que podem gerar num curto e médio prazo prejuízos à empresa. Sendo que a ausência de procedimentos para adequação legal e proteção de dados pessoais, pontos que geram preocupação a esse Colegiado. Com efeito, a realização dessa contratação em momento oportuno com a implantação já de práticas relacionadas à LGPD seria mais prudente, buscando mitigar possíveis riscos, sendo essa a atual posição do respectivo Colegiado da LGPD dentro da Codevasf.

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 16h:23min e, para constar, eu, Lívia de Oliveira Vítola, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Encaminhamentos

N.	Descrição	Responsável	Prazo
01	Evento de LGPD	Todos os membros	Em 09/04/2024

MARIA AMÉLIA EUGENIA PINHEIRO
Presidente do Comitê

LÍVIA DE OLIVEIRA VÍTOLA
Encarregada de Proteção de Dados

CARLOS FERNANDO DA SILVA NÉTO
Membro

LUIZ GUSTAVO LUSTOSA COLOMBO
Membro

HERNANY SILVEIRA ROCHA
Membro

MARCOS VINÍCIUS BETON AMORIM
Membro

MARCUS VINÍCIUS VILELA
Membro

ROBERT SANTANA DA SILVA
Membro